



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 7-011/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO FREDERICO VASCONCELOS, Nº 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210635.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 7-011/2021**, que tem por objeto o(a) LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO FREDERICO VASCONCELOS, Nº 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000, e a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210635**, originária do procedimento já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **05 de agosto de 2024** até o dia **05 de agosto de 2025**. Perfazendo assim o **VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)**, sem altera o valor atual do contrato, ou seja, continuará sendo de **R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) MENSAL** para o período de 12(doze) meses, conforme apresentado no referido termo aditivo.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.942/001-64 com doravante denominado LOCADOR – a pessoa física **Sra. IRANEIDE SILVA BARRETO**. Com



Sistema de Controle Interno - SCI

fulcro no art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91 e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
1116 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08 244 0045 2.169 – Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.
Fonte: 16600000

Declara ainda, que a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210635** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 105/2024 – Licitações e Contratos – SEMAS, a justificativa, a minuta de termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para funcionamento do Bolsa Família, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência do município. Considero, pela ratificação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210635** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 05 de Agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB